



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 173, DE 23 DE JANEIRO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0601.03080432.035	319.2	00	78.000,00	
0301.99999999.999	499.0	00		78.000,00
Total			78.000,00	78.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Mangaratiba, 23 de janeiro de 1998.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito